

Coronavírus – Plano de Contingência – Prestadores de Serviço das Obras

Considerando a pandemia de Corononavírus – Covid 19;

Considerando a necessidade da redução do fluxo de entrada e saída de Prestadores de Serviço para as obras;

Considerando o Decreto de Calamidade Pública anunciado ontem, dia 20, pelo Governador do Estado de Minas Gerais, onde serão mantidos em funcionamento somente os serviços considerados essenciais, como farmácias, mercados e unidades de saúde, visando a redução da circulação de pessoas;

Considerando o Decreto Municipal de Lagoa Santa, com vigência a partir da data de hoje, 21, que acompanha o Decreto do Governo do estado mencionado acima;

Considerando a última declaração de transmissão comunitária do vírus em todo o território nacional, realizada ontem, dia 20, pelo Ministro da Saúde.

a diretoria do Residencial GranRoyalle delibera a redução do fluxo de pessoas ao Residencial com as seguintes medidas:

Suspensão da entrada de prestadores de serviço para as obras residenciais. Cerca de 250 pessoas entram e saem todos os dias da Associação para trabalharem nas obras. Isso coloca em risco as pessoas que entre elas estão em convívio direto e compartilhando materiais de trabalho, e principalmente nossos funcionários da portaria. A maioria dos prestadores de obras vem de Belo Horizonte, onde casos positivos de COVID-19 estão crescentes.

Suspensão da entrada de prestadores de serviço para as obras em andamento, contratadas pela Associação;

Recomenda-se a todos que permaneçam nas suas casas, sem reuniões e confraternizações, mesmo que familiares.

Em sintomas compatíveis com gripe com febre que não cessa nem com uso de paracetamol ou dipirona, dificuldade respiratória e tosse forte no período, procure imediatamente a unidade de saúde local para providências. *Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa Lagoa Santa.*

Este documento foi construído com base nas orientações do Ministério da Saúde e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 no município, entre outras autoridades sanitárias. Está em constante atualização conforme acompanhamento e evolução da disseminação da doença, podendo ser constante modificado.

As medidas aqui contidas estão válidas a partir de segunda feira, dia 23, e perduram até pelo menos 31 de março de 2020. Contamos com a colaboração de todos.

Nossos contatos: diretoria@qlagoasanta.com.br, administracao@qlagoasanta.com.br, portaria@qlagoasanta.com.br, engenharia@qlagoasanta.com.br

(31) 96515132 – Carla (Gestora) (31) 71772805 Júlia (Auxiliar Administrativa) (31) 71818376 Hudson (Encarregado de Segurança) (31) 99297788 Breno (Encarregado de Operações) (31) 36870957 Cibele i9 (Aplicativo de Acesso)

Fonte: Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>, <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/03/14/governador-romeu-zema-decreta-suspensao-de-eventos-oficiais-com-mais-de-100-pessoas.ghtml>, <https://www2.ufrj.br/noticias/2020/03/02/medico-do-hu-esclarece-duvidas-sobre-coronavirus/>, Decreto NE 113, de 12 de março de 2020. *Diário do Executivo*, 13 de março de 2020. Decreto 3.972, de 17 de março de 2020. *Prefeitura Municipal de Lagoa Santa*. Decreto 17304 de 18 de março de 2020. *Prefeitura Municipal de Belo Horizonte*. Decreto 3.977, de 20 de março de 2020. *Prefeitura Municipal de Lagoa Santa*.